



EDITAL Nº 266/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 209/2023-PRH de 06 de setembro de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICA

1. O acréscimo do subitem 2.2.1 ao Edital nº 209/2023-PRH para constar o valor do vencimento para o regime de trabalho T-24 para a classe de Professor Assistente.

2.2.1. A remuneração para a classe de Professor Assistente em regime parcial T-24 vigente é R\$ 3.733,77 (sendo R\$ 2.489,18 de vencimento-base e R\$ 1.244,59 de adicional de titulação).

2. Constar, para a área de conhecimento (subárea ou matéria) (26) Ginásticas, Danças e Lazer/Recreação que se trata de oferta de 01 (uma) vaga.

Código da vaga: DOC 2624-2-0-40-1-0 (01 vaga)

3. A alteração dos subitens 13.3 e 13.3.1 do Edital nº 209/2023-PRH que passam a ser:

13.3. Cada membro da Banca Examinadora deverá aferir a pontuação gerada pelo sistema, com base, exclusivamente, na conferência da documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

13.3.1. O candidato deverá adicionar os arquivos nos devidos campos da tabela de pontuação constante do sistema e a soma será automática de acordo com a valoração de cada item da tabela.

4. A alteração do conteúdo programático referente a área de conhecimento (subárea ou matéria) (24) Avaliação Física, Atividade Física e Saúde passa a ser:

1. Técnicas e processos para avaliação morfológica, funcional e motora associadas ao movimento humano.
2. As variáveis da aptidão física e a prescrição do exercício físico para diferentes populações.
3. Benefícios e riscos da atividade física relacionada à saúde e dos aspectos relacionados à avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas para populações em situação especial de saúde.
4. O movimento humano nos aspectos estruturais (anatômicos), funcionais (fisiológicos) e físicos (biomecânicos) e suas aplicações na área da Educação Física.
5. Bases teóricas e perspectivas da aplicação dos conhecimentos da biomecânica para a prática profissional na Educação Física e Esportes.
6. Conceitos e princípios da Atenção Primária à Saúde (APS) e a atuação do profissional de Educação Física na promoção da atividade física para saúde.
7. Bases teóricas em epidemiologia para promoção, proteção e prevenção da saúde em diferentes contextos de atuação profissional.

5. A alteração do subitem 19.1, alínea a, do Edital nº 209/2023-PRH que passa a ter a seguinte redação:



- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972 e estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira.

6. Acrescentar, no Anexo I do Edital nº 209/2023-PRH, no que se refere à área de conhecimento (subárea ou matéria) (09) Educação Física Escolar os critérios para a prova prática e apresentação do projeto de atividades acadêmicas e para a área de conhecimento (subárea ou matéria) (10) Nutrição Aplicada ao Exercício e ao Esporte os critérios para a apresentação do projeto de atividades acadêmicas, conforme Anexos 01 e 02, que são partes integrantes deste edital.

Maringá, 13 de outubro de 2023.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Anexo 01

(09) Educação Física Escolar

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. A avaliação da Prova Prática será feita conforme a Resolução Nº. 005/2023-DEF.
2. Esta etapa será realizada após a avaliação do Projeto de Atividades Acadêmicas.
3. A prova prática é destinada a avaliar a capacidade de ministrar determinado conteúdo a acadêmicos(as), preferencialmente do curso de Educação Física da UEM, envolvendo o emprego de procedimentos e recursos didáticos adequados.
4. O horário e o local dos sorteios dos temas da prova prática, como o local, data de realização, lista de materiais disponíveis e número de alunos(as) serão publicados em edital, juntamente com o edital do resultado do Projeto de Atividades Acadêmicas.
5. Para o sorteio da prova prática, os temas da prova escrita e da prova didática sorteados pelo candidato deverão ser excluídos.
6. O tópico da prova prática deve ser sorteado em, no mínimo, 20 (vinte) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas antes da realização da prova.
7. A prova prática será realizada no Departamento de Educação Física da UEM.
 - 7.1 A duração da prova prática deverá ser de até 50 minutos.
 - 7.2 Antes de iniciar a aula que caracteriza a prova prática, o candidato deve entregar quatro cópias do plano de aula, uma para cada membro da Banca, e outra a ser anexada à ata da avaliação.
 - 7.3 O candidato que não entregar o plano de aula antes do início da apresentação, está automaticamente eliminado.
 - 7.4 Durante a prova prática o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.
 - 7.5 Os recursos didáticos e materiais a serem utilizados na prova prática são de responsabilidade e de livre escolha do candidato. A UEM poderá disponibilizar materiais do Departamento de Educação Física para a prova prática, mediante solicitação prévia (mínimo de duas horas de antecedência) do candidato diretamente à secretaria do departamento.



8. São públicas as sessões da prova prática, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
 - 8.1 Iniciada a prova prática, não é mais permitida a entrada do público.
 - 8.2 É vedado ao(a) candidato(a) assistir à apresentação de outro(a) candidato(a).
9. A Banca Examinadora realizará a avaliação da Prova Prática de cada candidato(a), observando os parâmetros estabelecidos no quadro abaixo.
10. Cada membro da Banca Examinadora deve atribuir nota na escala de zero a dez, e a nota final da prova prática é obtida pela média aritmética simples das notas de cada examinador.

AValiação DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. A avaliação do Projeto de Atividades Acadêmicas será feita conforme a Resolução Nº. 005/2023-DEF.
2. A etapa do projeto de atividades acadêmicas deve compreender:
 - 2.1 Avaliação do projeto entregue no momento da inscrição (parte escrita);
 - 2.2 Apresentação expositiva, com duração de no máximo, 30 (trinta) minutos. Caso esse limite de tempo seja ultrapassado, a banca informará o candidato(a) que deve interromper, imediatamente, a sua apresentação;
 - 2.3 Arguição, com tempo máximo de cinco minutos por membro da banca, sendo que o candidato dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação.
3. A apresentação do projeto de atividades acadêmicas é aberta ao público, sendo vedada, porém, sua manifestação.
 - 3.1 Iniciada a apresentação, não é mais permitida a entrada do público.
 - 3.2 É vedado ao(a) candidato(a) assistir à apresentação de outro(a) candidato(a).
4. Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação do projeto de atividades acadêmicas são de responsabilidade e de livre escolha do(a) candidato(a), podendo ou não serem disponibilizados pela UEM, mediante solicitação prévia (mínimo de duas horas de antecedência) do(a) candidato(a) diretamente à secretaria do departamento.
5. O projeto de atividades acadêmicas será avaliado com base nos seguintes itens:
 - 5.1 Memorial descritivo, contendo o histórico de atuação do candidato(a), com destaque para a área do concurso (até 10 páginas);
 - 5.2 Plano de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão (até 20 páginas);
 - 5.3 Apresentação do projeto de atividades acadêmicas e arguição.
6. A Banca Examinadora realizará a avaliação do projeto de atividades acadêmicas de cada candidato(a), observando os parâmetros estabelecidos no quadro abaixo.
7. A nota final da etapa do projeto de atividades acadêmicas é obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora ao projeto entregue no momento da inscrição (parte escrita), à parte expositiva (apresentação oral) e à arguição.

Anexo 02

(10) Nutrição Aplicada ao Exercício e ao Esporte

AValiação DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. A avaliação do Projeto de Atividades Acadêmicas será feita conforme a Resolução Nº. 005/2023-DEF.
2. A etapa do projeto de atividades acadêmicas deve compreender:
 - 2.1 Avaliação do projeto entregue no momento da inscrição (parte escrita);



- 2.2 Apresentação expositiva, com duração de no máximo, 30 (trinta) minutos. Caso esse limite de tempo seja ultrapassado, a banca informará o candidato(a) que deve interromper, imediatamente, a sua apresentação;
- 2.3 Arguição, com tempo máximo de cinco minutos por membro da banca, sendo que o candidato dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação.
3. A apresentação do projeto de atividades acadêmicas é aberta ao público, sendo vedada, porém, sua manifestação.
 - 3.1 Iniciada a apresentação, não é mais permitida a entrada do público.
 - 3.2 É vedado ao(a) candidato(a) assistir à apresentação de outro(a) candidato(a).
4. Os recursos didáticos a serem utilizados na apresentação do projeto de atividades acadêmicas são de responsabilidade e de livre escolha do(a) candidato(a), podendo ou não serem disponibilizados pela UEM, mediante solicitação prévia (mínimo de duas horas de antecedência) do(a) candidato(a) diretamente à secretaria do departamento.
5. O projeto de atividades acadêmicas será avaliado com base nos seguintes itens:
 - 5.1 Memorial descritivo, contendo o histórico de atuação do candidato(a), com destaque para a área do concurso (até 10 páginas);
 - 5.2 Plano de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão (até 20 páginas);
 - 5.3 Apresentação do projeto de atividades acadêmicas e arguição.
6. A Banca Examinadora realizará a avaliação do projeto de atividades acadêmicas de cada candidato(a), observando os parâmetros estabelecidos no quadro abaixo.
7. A nota final da etapa do projeto de atividades acadêmicas é obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora ao projeto entregue no momento da inscrição (parte escrita), à parte expositiva (apresentação oral) e à arguição.